**Prefeitura Municipal de Ituverava**

Estado de São Paulo

 **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A prefeitura Municipal de Ituverava vem por meio deste pedido, solicitar a cotação de preços em reais, dos itens apresentados abaixo:

Dados da empresa necessário para cotação:

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

E-mail:

Endereço:

Telefone:

Responsável:

Valido para 60 dias

**Responder a cotação no e-mail: educacao@ituverava.sp.gov.br**

**PRAZO, ATÉ 05 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO**

**COTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTADORIA/CONTABILIDADE PARA AS UNIDADES ESCOLARES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

1. **OBJETO DE CONTRATAÇÃO:** Prestação de Serviços de contadoria/contabilidade Para as Unidades Escolares administradas pela Secretaria Municipal da Educação.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT.** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNITÁRIO****(Mensal)** | **VALOR TOTAL****(12 meses)** |
| 01 | 18 Unidades Escolares (APMs) | Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de contadoria/contabilidade, de acordo com suas necessidades, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações e normas definidas abaixo:1. Escrituração /apresentação de obrigações mensais (REINF, DCTFWEB com emissão de DARF, E-social; DCTF, DIRF, ISSQN; EFD Contribuições);
2. Emissão mensal de relatório de situação fiscal junto à Receita Federal, alterações de responsáveis junto à Receita Federal, e procuração eletrônica em substituição ao Certificado Digital, e outras atribuições consideradas rotineiras pertencentes aos serviços de contadoria/contabilidade e também a adequação as novas legislações vindouras;
3. SPED/ECF/ECD (ANTIGA DIPJ) – Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
4. RAIS – Relação Anual de Informações Sociais;
5. GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações Sociais;
6. Renovação de Alvará da Vigilância Sanitária (quando necessário);
7. Apoio e regularização (atualização) das ATAS perante a Receita Federal;
8. Impressão de Certidões Negativas quando solicitado, demais Serviços Contábeis, necessários a cumprir a respectiva legislação;
9. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes e transportes (se houver), deslocamento de empregados e refeições (se houver), de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da CONTRATANTE pelos serviços efetivamente adquiridos pela CONTRATADA
10. A CONTRATADA fica obrigada a realizar visita presencial, sempre que solicitado, no endereço Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, n° 695 – Centro – Ituverava/SP - CEP: 14.500-0000, para esclarecimentos junto ao fiscal/gestor do contrato. Datas a serem definida pela Secretaria de Educação;
11. A empresa contratada deverá executar os serviços e entregá-los por sua conta e risco, Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, n° 695 – Centro – Ituverava/SP - CEP: 14.500-0000, em qualquer dia útil dentro da validade.;
12. A **empresa** contratada, deverá está inscrita no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, juntamente com seu responsável técnico, devendo apresentar o Alvará da Organização Contábil, válido;
13. Atualização e solução de pendências anteriores, abertura e encerramento de CNPJs (se necessário);
 | R$  | R$ 0,00 |

1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais diretos e indiretos da aquisição, demais encargos e contribuições pertinentes, despesas em geral com fretes e transportes (se houver), deslocamento de empregados e refeições (se houver), de modo a se constituírem nas únicas compensações financeiras da CONTRATANTE pelos serviços efetivamente adquiridos pela CONTRATADA.
2. Considerando que cada unidade escolar em anexo possui uma APM (Associação de Pais e Mestres) e que é de obrigação da mesma a correta execução administrativa e financeira, faz-se necessário a aquisição de serviço de contadoria para a efetiva apresentação dos encargos fiscais que lhe são obrigatórios. É válido mencionar que, conforme Capítulo XVIII, artigo 26 inciso II - da unidade EEx, letra “k” da RESOLUÇÃO FNDE Nº 10 DE 18 DE ABRIL DE 2013, a prefeitura tem em sua atribuição o dever de auxiliar no que tange ao comprometimento contábil.

*“(k) apoiar, técnica e financeiramente, as UEx, representativas de suas escolas e dos pólos que mantém, no cumprimento das obrigações referidas nas alíneas “j” a “l” do inciso III deste artigo, inclusive, se necessário, com a disponibilização de contador para esse fim, bem como em iniciativas que contribuam para a regular e eficiente aplicação dos recursos do programa, vedadas ingerências na autonomia de gestão que lhes é assegurada;”*

**Responder a cotação no e-mail: educacao@ituverava.sp.gov.br**

Ituverava / SP \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinar e carimbar

OBS: fazer em papel timbrado da empresa (se possuir papel timbrado)